



APROVADO por Unanimidade
13ª Sessão do 2º período 2022

Em 10 / 11 / 2022

Miruly Costa
Secretário

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0017/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de NOVA FLORESTA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.887.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	Secretaria de Agricultura	
20.606.2006.1056	Adquirir de Veículo/Carro Pipa para Secretaria	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
2.09	Sec de Transp. Obras e Urbanismo	
15.452.1002.1057	Adquirir Veículo/Basculante e Compactador para Secretaria	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	1.337.000,00
	Total	1.887.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.051/21, de 17 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Floresta para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta, em 03 de novembro de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e à superior deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que requer abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de **NOVA FLORESTA/PB** exercício de 2022, e dá outras Providências, para reforma e ampliação do Cemitério Municipal “*Parque das Palmeira*”.

Excelentíssimo senhor presidente e demais pares, vimos pela presente mensagem, justificar a necessidade de aprovar o crédito especial posto em apreciação deste plenário legislativo, com vistas a aquisição de “**CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, 1 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, 1(UM) CAMINHÃO PIPA**”.

Destaca-se que os recursos para aquisição dos mencionados veículos, estão garantidos pela gestão municipal, necessitando apenas da aprovação deste crédito especial para iniciar a execução do projeto já elaborado pela administração municipal.

Por tais razões, a administração apresenta este projeto de lei, onde requer autorização desta casa legislativa. Dessa forma, motivado pela relevância da matéria, é que se espera a necessária aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração, Nova Floresta-PB, 03 de novembro de 2022.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: “Elpídio Sabino de Oliveira”

DESPACHO

A COMISSÃO DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO, para analisar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 017/2022** – que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do mun. de Nova Floresta, exercício de 2022 e dá outras providências.”

Nova Floresta, 03 de novembro de 2022.

ROBSON TIAGO R. DE LIMA
Presidente/Câmara

Ao Sr.

GEAN CARLOS FERREIRA

Presidente da Comissão de Transportes
Comissão de Transporte



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
Rua Felinto Florentino nº 810 – Centro

DESPACHO

A COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, para analisar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 017/2022** – que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do mun. de Nova Floresta, exercício de 2022 e dá outras providências.”

Nova Floresta, 03 de novembro de 2022.

Robson Tiago R. de Lima

Presidente/Câmara

Ao Sr.

JOSÉ LEONARDO DA SILVA

Presidente de Saúde

Comissão Orçamentária.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PARECER

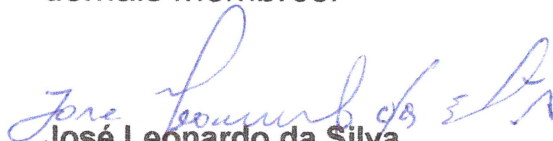
A COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – que “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Nova Floresta e dá outras providências.”

RELATÓRIO

A referida Comissão se reuniu PARA EMITIR parecer ao projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitem parecer FAVORÁVEL ao projeto ora discutido.

VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer FAVORÁVEL, ao projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo. Em concordância com os demais membros.


José Leonardo da Silva
Presidente


Diego Isaac de Lima Gomes
Membro


José Faustino da S. Neto
Relator


Tomaz de Pontes Bernardino
Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"

Comissão de Agricultura, Trans, Obras e Urbanismo.

PARECER

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, TRANS, OBRAS E URBANISMO, para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – que “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Nova Floresta e dá outras providências.”

RELATÓRIO

A referida Comissão se reuniu PARA EMITIR parecer ao projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitem parecer FAVORÁVEL ao projeto ora discutido.

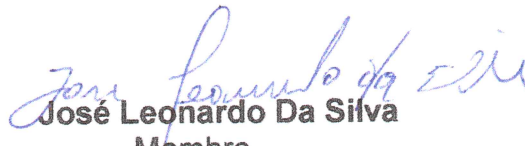
VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer FAVORÁVEL, ao projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo. Em concordância com os demais membros.


Gean Carlos Ferreira
Presidente


Valtecio Santos Lins
Relator


Francisco Jácio Da Silva
Membro


José Leonardo Da Silva
Membro



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Nova Floresta/PB

CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"

Comissão Orçamento Finanças Legislação e Justiça.

PARECER

COMISSÃO ORÇAMENTO FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – que “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Nova Floresta e dá outras providências.”

RELATÓRIO


A referida Comissão se reuniu PARA EMITIR parecer ao projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitem parecer FAVORÁVEL ao projeto ora discutido.

VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer FAVORÁVEL, ao projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo. Em concordância com os demais membros.

Tomaz de Pontes Bernardino
Presidente


Géan Carlos Ferreira
Relator


Valtecio Santos Lins
Membro


Josefa Robélia P. S. Oliveira
Membro